

4.º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DOS TERMOS ADITIVOS NAS ÁREA DE FARMÁCIA,
MEDICINA E PSICOLOGIA
ENTRE A
A UNIVERSIDADE DE COIMBRA (PORTUGAL)
E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DE PORTO ALEGRE (BRASIL)

Considerando que,

- A. Em abril de 2020, foi celebrado um Acordo de Cooperação, entre a Universidade de Coimbra e a Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, com vista à regulação da colaboração académica, científica e cultural, nas áreas de Medicina e Ciências da Saúde;
- B. Em 2021 foram celebrados dois termos aditivos ao referido Acordo de Cooperação, um na área da Medicina e outro na área da Psicologia 2021 e em 2023, outro termo aditivo na área da Farmácia;
- C. Se mantêm os objetivos que levaram à assinatura do Acordo de Cooperação e dos referidos Termos Aditivos e que resulta da vontade das partes de manter os mesmos;
- D. Os três termos aditivos vigoram até 20 de abril de 2025, podendo ser renovados por comum acordo entre as partes.

Importa celebrar um quarto Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência dos Termos Aditivos em vigor, de modo a dar continuidade à cooperação instituída.

Assim, as duas instituições concordam em assinar o presente Termo Aditivo, nos termos que seguem.

Entre

A **Universidade de Coimbra**, número de pessoa coletiva 501 617 582, aqui representada por seu Vice-Reitor, Professor Doutor João Nuno Cruz Matos Calvão da Silva, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 5524/2023, de 12 de maio, na qualidade de 1.º outorgante; e

A **Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre**, representada neste documento por sua Reitora, Professora Doutora Lúcia Campos Pellanda, no uso da competência delegada pelo Decreto do Ministério da Educação de 14 de março de 2017, na qualidade de 2.º outorgante;

É celebrado o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação celebrado em abril de 2020,

Cláusula Primeira

O prazo de vigência dos três termos aditivos celebrados em 2021 e 2023, nas áreas de farmácia, medicina e psicologia, é prorrogado por um período de 5 anos, podendo ser renovados por comum acordo entre as partes, mantendo-se inalterados os demais termos neles constantes.

Cláusula Segunda

Todas as demais cláusulas e condições do Acordo de Cooperação e dos três Termos Aditivos permanecem inalteradas e são integralmente ratificadas pelas partes.

Este termo aditivo vigorará desde o dia 21-04-2025 e será válido por um prazo de cinco anos, podendo ser modificado de comum acordo entre as partes.

O presente Termo Aditivo foi elaborado em duplicado, valendo ambos como originais, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.

Universidade de Coimbra

Coimbra, 24/04/2025

Prof. 

va

Universidade Federal de Ciências da
Saúde de Porto Alegre

Porto Alegre, 17/03/2025

Prof. Doutora Lucia Campos Pellanda

(Reitora)

